

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **ERRATA**

ERRATA DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR .....



## ERRATA DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal Complementar nº 688, de 02 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1041, Ano 5, do dia 03 de maio de 2022, constando erro de digitação da dezena do número da Lei Municipal Complementar,

O Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

**Onde se lê:**

Lei Municipal Complementar nº 688, de 02 de maio de 2022.

**Leia-se:**

Lei Municipal Complementar nº 689, de 02 de maio de 2022.

Os demais termos e condições da Lei Municipal Complementar permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, 09 de maio de 2022.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853  
4

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ALVES DOS  
SANTOS:19443218534  
Dados: 2022.05.09 15:05:04  
+03'00'

Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
secretaria.gabinete@outlook.com.br  
tel: (75) 3426-1320